

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA - BA

SEXTA-FEIRA – 22 DE SETEMBRO DE 2023 - ANO III – EDIÇÃO Nº 153

Edição eletrônica disponível no site www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGUERA PUBLICA:

- **PORTARIA (SEC) Nº 017/2023:** NOMEIA COMISSÃO EXECUTIVA DE ATUALIZAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR NO ÂMBITO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182 Assinado de forma digital por REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
Dados: 2023.09.25 10:01:49 -03'00'

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Mauro Selmo Oliveira Vieira
- Praça Arthur Vieira, S/N, Centro, Anguera - Ba
- Tel: (75) 3239-6500

Edição eletrônica disponível no site www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário



PORTARIA SEC Nº 17/2023

Nomeia Comissão Executiva de Atualização do Regimento Escolar no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Anguera-Ba, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANGUERA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 205 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o que preceitua a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Nº 9.394/1996);

CONSIDERANDO citações dos artigos 24 e 88 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Nº 9.394/1996);

CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB Nº 7, de 14 de Dezembro de 2010, com destaque para os artigos de 20 a 23;

CONSIDERANDO o que preceitua a Resolução CNE/CP Nº 2, de 22 de Dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Plano Municipal de Educação instituído pela Lei Complementar Nº 186, de 22 de Junho de 2015, e suas atualizações, com destaque para a estratégia nº 19.8;

CONSIDERANDO a necessidade de alinhar o Regimento Escolar ao Documento Curricular Referencial Municipal (DCRM), ao Projeto Político Pedagógico (PPP) das escolas e às Diretrizes para a Avaliação da Aprendizagem e o Rendimento Escolar;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Executiva de Atualização do Regimento Escolar no âmbito da Rede Municipal de Ensino, composta pelas seguintes representações:

I – ASSESSORIA TÉCNICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Anna Virginia Feliz de Araujo

SUPLENTE: Magda Arruda de Oliveira

Edição eletrônica disponível no site www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário



II – EQUIPE PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

TITULAR: Jacqueline dos Santos Silva

SUPLENTE: Iratanea da Silva Santana

III – EQUIPE PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL NOS ANOS INICIAIS

TITULAR: Gisele Nilma de Jesus Santos

SUPLENTE: Brigida Correia Nunes Cordeiro

IV – EQUIPE PEDAGÓGICA DO ENSINO FUNDAMENTAL NOS ANOS FINAIS

TITULAR: Ederlane Pereira Ferreira

SUPLENTE: Williany Falcão Lopes

V – EQUIPE PEDAGÓGICA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

TITULAR: Roneci Pereira da Silva

SUPLENTE: Hilda Bastos da Silva

VI – REPRESENTAÇÃO DOCENTE INDICADA PELA ENTIDADE SINDICAL

TITULAR: Chablik de Oliveira Morgado

SUPLENTE: Flora Barbosa dos Santos

VII – REPRESENTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Marcleide Mendes Vasconcelos

SUPLENTE: Cristinaldo Sampaio Carvalho

VIII – REPRESENTAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLDESCENTE (CMDCA)

TITULAR: Keila Souza dos Santos

SUPLENTE: Elisana Souza Lima

IX – REPRESENTAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

TITULAR: Heberti Carvalho Santana

SUPLENTE: Camila Figueredo Souza

Parágrafo Único – A coordenação dos trabalhos será efetuada pela representante da Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º São atribuições da Comissão Executiva de Atualização do Regimento Escolar no âmbito da Rede Municipal:

Edição eletrônica disponível no site www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário



I - Mobilizar as unidades de ensino através das equipes gestoras e dos Conselhos Escolares para o processo de atualização do Regimento Escolar;

II - Construir, validar e divulgar o cronograma de ações da comissão;

III - Pesquisar e estudar os documentos normativos no âmbito da educação nacional e do Sistema Municipal de Ensino utilizando-os como norteadores de todo o processo de atualização do Regimento Escolar;

IV - Articular o funcionamento, promover formações e acompanhar a agenda de trabalho das Comissões Colaborativas de Atualização do Regimento Escolar no âmbito de cada unidade de ensino ou núcleo regionalizado;

V - Participar e contribuir com a elaboração do Regimento Escolar a partir das discussões e decisões nos grupos colaborativos das escolas ou núcleos escolares;

VI - Validar as contribuições registradas para o novo Regimento Escolar, junto às comissões colaborativas das unidades escolares ou núcleos regionalizados;

VII - Compor grupos de trabalho para leitura, produção de texto, revisão e apresentação de uma minuta do novo Regimento Escolar;

VIII - Organizar uma Audiência Pública, aberta a toda comunidade, para apresentação da minuta do novo Regimento Escolar, acolher e analisar sugestões, aperfeiçoar o texto final e validar o documento;

IX - Encaminhar o documento final, que se constitui na proposta do novo Regimento Escolar, para o Conselho Municipal de Educação.

Parágrafo Único - Durante a tramitação do documento junto ao Conselho Municipal de Educação os membros desta Comissão Executiva deverão colaborar com análises técnicas/pedagógicas, ou possível aperfeiçoamento, sempre que convocados pelo referido órgão.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão Executiva serão desenvolvidos entre a 2ª quinzena do mês de setembro até o mês de dezembro de 2023, reservando-se o mês de janeiro de 2024 para complementações das atividades, se necessário.

Edição eletrônica disponível no site www.pmanguera.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ANGUERA
Secretaria Municipal de Educação
Gabinete do Secretário



Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGUERA-BA
EM 22 DE SETEMBRO DE 2023.**

Renan Iury Mendes Brito
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO
DECRETO INDIVIDUAL 005/2021



